Edital de Licitação

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Processo Licitatório nº. 114/2022**

**Pregão Presencial nº. 63/2022**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

Emissão: 15/09/2022

**Abertura: 29/09/2022 às 08:00horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG).

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

* 1. O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial - **Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2384 de 18 de julho de 2022, e regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal nº. 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº. 868 de 02 de Abril de 2007, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itensserão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia **29/09/2022**.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP/MEI, caso queira usufruir dos beneficios da Lei Complementar 123/2006.

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSIVO PARA ME E EPP, A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 -Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, e quando não estabelecido conforme previsto no código de Defesa do Consumidor;

6.1.6Nome, CNPJ, e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiro;

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. Modelo de cada item;
6. Valor unitário de cada item;
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maiordesconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os proprietários (sócios/representantes) da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

8.4.3– Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.7. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.8.1. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.8.2. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.8.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.8.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.8.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.8.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.8.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.8.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.8.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.8.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente emnome da matriz;

8.8.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENORPREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradosaqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem declassificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123,de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 –As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, asEmpresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 63/2022, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião daapresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação [licitacao.sraremedios](mailto:licitacao.sraremedios)@yahoo.com.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII –Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 15 de Setembro de 2022.

|  |
| --- |
| **Cristiane Bruna de Souza** |
| Pregoeira Oficial |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGÃO | 63/2022 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo quando for o caso** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  | | 20 | Unid | **Armário alto** em aço com duas portas de abrir.  Descrição:Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.  Dimensões e tolerâncias:Largura: 900 mm +/- 10 mm;Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;Altura: 1980 mm +/- 10 mm;Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.  Características:Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4” (mínimo).Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema Cremona.  Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de ligametálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 05 | Unid | **Armário de cozinha** em módulos com 13 portas e 4 gavetas. Composta por 3 armários e um balcão, ela se encaixa em diversos espaços. Balcão com 2 portas e 4 gavetas, armário aéreo, com espaço para geladeira e um paneleiro, que juntos possuem 11 portas e 9 prateleiras. Fabricado em Aço de alto padrão; acabamento em Pintura Eletrostática à Pó que protege a superfície do móvel contra umidade e corrosão. Altura (cm)179cm, Largura (cm)245cm, Profundidade (cm)33,5cm Características Gerais: **Gabinete** - Tampo - Material do tampo: PP - Fórmica - Estrutura e portas em chapa de Aço - Acabamento em Pintura Eletrostática a Pó brilhante - 2 Portas de bater - 4 Gavetas com corrediças telescópicas - 1 Prateleira interna - Pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura - Sapatas plásticas cromadas - Puxadores em ABS com acabamento metalizado e proteção de verniz UV - Dobradiças em aço estampado - Dimensões (AxLxP): 86 x 105 x 45 cm - Dimensões das gavetas (AxLxP): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm • **Cozinha** - Fabricada em Aço - Revestimento em Pintura Eletrostática à Pó - 11 Portas de bater - 9 Prateleiras - Vidro serigrafado com 3mm de espessura - Puxadores em ABS com acabamento cromado resistentes à impactos - Dobradiças metálicas de pressão - Dimensões Paneleiro (AxLxP): 179 x 70 x 28 cm – Dimensões. **Armário de Geladeira** (AxLxP): 40 x 70 x 28 cm - Dimensões **Armário Aéreo** (AxLxP): 55 x 105 x 28 cm. Quantidade de Gavetas: 4. Quantidade de Portas: 13 Quantidade de Prateleiras: 10. Quantidade de Peças: 4  Cozinha Completa Itatiaia Diamante com 13 Portas e 4 Gavetas - Branco |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Assadeira de lasanha de vidro retangular** funda 5,3l com tampa. É produzida em vidro e conta com uma tampa de lindo design. Pode ser levada a lava louças, forno e também ao micro-ondas.  https://a-static.mlcdn.com.br/1500x1500/lasanheira-de-vidro-retangular-53l-com-tampa-marinex-pratica/pressaototal/d5edeaac1c7c11eca57f4201ac185013/b2354fa130fba0fea814b67d87331517.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 100 | Unid | **CADEIRA EM POLIPROPILENO** branca. Características, Peso Máximo Recomendável: 154 kg. Empilhável até: 34 peças. |  |  |  | R$ |
|  | | 25 | Unid | **Caixa organizadora 50 l.** Com tampa e rodinha.Com travas na Tampa que não deixa nada entrar. Características: Dimensões do Produto (A x L x C): 33 x 38 x 58 cm. Material: Plástico Fabricante: Usual Utilidades Certificado INMETRO |  |  | R$ | R$ |
|  | | 25 | Unid | **Caixa Plástica Agrícola Hortifruti.** Organizadora Multiuso Colorida 50l. Utilizada em diversos segmento Supermercados, agricultura, frigorifico, laticínios, ceasas, farmacêuticas, Indústria, comercio, padarias, transporte de alimentos, estoque de produtos e residências. Matéria Prima: PEAD (polietileno de alta densidade) – Reciclado. Dados Técnicos: Capacidade: 50 Litros Carga por caixa: 30 Kg. Carga de empilhamento: 360 Kg Encaixe: 8mm. Medidas: Comprimento externo: 56 cm. Largura externa: 36 cm Altura total: 31 cm. Comprimento interno: 52,8 cm Largura interna: 33,5 cm. Coresa a escolher: Verde, Vermelha, Amarela, Rosa, Azul e Cinza.  https://cdnv2.moovin.com.br/maisplast/imagens/produtos/original/caixa-plastica-agricola-vazada-48-litros-2859d957954eca739901f012f771a4e9.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | **Canecão de alumínio.** Polido Com 1,3 Mm De Espessura, Alça De Baquelite Antitérmico. Capacidade 2,5 Litros E Diâmetro De 16cm. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 50 | Unid | **Cobertor de casal em Lã De Carneiro Manta**. O cobertor é dupla face, de um lado você tem um toque aveludade de pelúcia, de outro um toque de lá de carneiro super quentinho e com enchimento. Tamanho 2,40 x 2,20 m. Cor a escolher: vermelha, azul marinho, cinza escuro. Características: - Toque de lã de carneiro para noites mais quentes - Cobertor dupla face - Produzido com materiais de alta qualidade.  -Tecido Superior: Manta 100% Poliéster -Enchimento: 100% Poliéster -Tecido Inferior: Malha Penteada 100% Algodão |  |  | R$ | R$ |
|  | | 40 | Unid | **Colchonete para repouso.** Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1.  Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm.  Características:Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | **Colher p/arroz** top pratic 32, 5cm em aço inoxidável. Dimensões 5,7 x 8.6 x 35,6 cm. Peso do produto 0,1g. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid | **Conjunto de lixeira composto por 5 coletores Descrição:** Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.  **Local:** Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.  **Dimensões do conjunto e capacidade do coletor:** Altura máxima: 1200 mm; argura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l.  **Características:** Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.  **Garantia:** Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Conj | **Conjunto de travessas** refratarias 3 peças – branco. Com design versátil e moderno, este conjunto tem três opções de tamanhos que se encaixam perfeitamente e vão economizar espaço no armário: o tamanho grande possui capacidade para 2,5 litros, o médio para 1,5 litros e o pequeno para 1 litro. Produtos resistentes às variações de temperaturas de -20°C até 280°C.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/img/1877229/1/1877229186_1SZ.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 35 | Conj | **Conjunto para aluno tamanho 03 - CJA-03** (proinfância). Descrição:Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.  **Dimensões e tolerâncias da mesa:** Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.  **Características da mesa:** Tampo em  MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.  **Dimensões e tolerâncias da cadeira:** Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.  **Características da cadeira:** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.  **Garantia:** Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Conj. | **Conjunto vasilhas tapuer quadradas com 10 itens.** Conteúdo do Kit: 01 Pote Quadrado Grande 4 Litros, 03 Potes Quadrado Médio 450ml, 06 Potes Quadrado Pequeno 270ml. Composição: Plástico Livre de BPA. Pode ir ao freezer, microondas e lava-louças. Validade: Indeterminado. Com tampas em cores sortidos. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 200 | Unid. | **Copo vidro para cerveja e agua 200 ml**, é uma forma de apreciar uma cerveja boa de verdade. E a qualidade e a variedade de estilos são grandes o bastante para você mostrar a seus amigos, e até você mesmo, uma infinidade de sabores e estilos de cervejas. Aqui vão algumas que vão deixar o happy hour muito melhor. Feitos de vidro transparente de alta qualidade, para quem gosta de apreciar esta bebida tipicamente brasileira. Prático, resistente e de fácil limpeza. Indicado para uso em eventos, casas noturnas, bares, restaurantes e etc.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/4055799753/imagens/copo-vidro-para-cerveja-agua-200-ml-bar-buffet-restaurante/4055799753_1_xlarge.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 40 | Unid | **Cortina blackout** corta- luz. Tamanho mínimo de 2,00 m larg. x 1,5 m altura com ilhoses médio (2 peças de 1,00 m de largura cada por 1,5 m de altura). Cores: cinza e branco. Cortina produzida em tecido PVC. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 60 | Unid | **Cortina blackout** corta- luz. Tamanho mínimo de 2,80 m larg. x 2,2 m altura com ilhoses médio (2 peças de 1,40 m de largura cada por 2,2 m de altura). Cores: cinza e branco. Cortina produzida em tecido PVC. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid. | Cortina blackout corta- luz. Tamanho mínimo de 3,50 m larg. x 2,30 m altura com ilhoses médio (2 peças de 1,75 m de largura cada por 2,3 m de altura). Cores: cinza e branco. Cortina produzida em tecido PVC. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 05 | Unid. | **Cortina led** com 500 leds branca fria fixos 3m x 2,5m 110v. Quantidade: caixa com 1 cortina, Cor: branco, Iluminação: Led's na cor "branco", Medidas: 2.8m X 2.5m- Luz Fixa, Possui 20 (vinte) cordões com 25 leds- Medidas: 2.8m X 2.5m, Distância entre um cordão e outro: 15cm- Material / Composição: Plástico e Led's (20% metal e 80% plástico), Voltagem 110V, Potência: 16W, Conexão Macho / Fêmea (Pode ligar um ao outro), Validade indeterminada. Indicada Para Varão De 2,0 Metros. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% Poliéster |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Espátula inox vazada 33cm** luxo. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 33 x 7,5 x 1cm. Peso aproximado: 100g. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Estante desmontável de aço**. 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Reforços Omega na parte interna das prateleiras, medindo 13x50x905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 04 sapatas plásticas. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo. Acabamento: tratado pelo processo anti- corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C  (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 mícrons com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores)Estrutura: Confeccionado em chapa de aço n°22 e n°26. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Extrator de frutas profissional bivolt.** Possui corpo feito em polipropileno e aço inox, tornando-o resistente, proporcionando maior durabilidade e qualidade ao produto. Acompanha 2 castanhas e Jarra de 1,0 L com peneira. Motor com duplo rolamento blindado e proteção térmica Guarda-Fio. Potência: 250W - Consumo: 0,25Kw/h - Material: PP - Código de barras: 7898216296781 - Garantia: 12 meses |  |  | R$ | R$ |
|  | | 25 | Unid. | **Faca em inox** número 7, com cabo em polipropileno. Comprimento da lamina: 5 cm, Dimensões: 29,5 x 4 x 2 cm, Peso do Produto: 0,23 g. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Forno elétrico** com revestimento easy clean 1750w 46l branco. Corpo externo em acabamento branco; Corpo interno com revestimento easy-clean; Termostato automático de precisão de 50o à 300°C; Duas Resistências blindadas (sup.750w. e inf. 1000w); Porta com perfil de alumínio anodizado com pintura eletrostática; Porta com vidro cristal único; Tecla multifunção; Isolamento térmico com lã de vidro; Lâmpada interna; Prateleira removível em 03 posições; Instalação elétrica certificada pelo INMETRO.  Dimensões internas: Altura: 27,5 cm  Largura: 38,5 cm  Profundidade: 43,2 cm  Dimensões externas: Altura: 37 cm  Largura: 58 cm  Profundidade: 50 cm  Garantia de 3 meses direto do fabricante. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 50 | Unid. | **Fronha** tamanho - 50 x 70 cm, Percal 200 fios, fio penteado e toque macio que não gera bolinhas. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 20 | Unid. | **Garrafa térmica 1l** podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Design clássico. Sistema de abrir de rolha dosadora e bico corta pingo. Material interno: Ampola de vidro para melhor conservação dos líquidos quentes e frios.Dimensões do produto: Largura: 31cm; Altura: 15cm; Profundidade: 31cm; Peso: 1,30kg. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 15 | Unid. | **Geladeira frost free duplex 410l** **bivolt** com controle interno de temperatura Espaço Flex - branca. Filtro Antiodor; Gelo Extra Frost Free Hortaliças Com o compartimento Hortaliças Turbo Freezer Compartimento do freezer de congelamento rápido para alimentos e bebidas. Capacidade de armazenagem total (L)410. Consumo (kWh)56. Tensão/Voltagem- 110V e 220V. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)311. Capacidade de armazenagem do freezer (L)99. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Eficiência Energética A. Potência 127 V (W) 190 Potência 220 V (W) 165. Potência da lâmpada (W) 0.5. Consumo de energia em modo standby 220 V (kWh). Consumo de energia bivolt (kWh). Corrente (amperagem) 127 V (a) 2.5 e 220 V (a) 1.25. Frequência 127 V (Hz) 60 e 220 V (Hz) 60. **Dimensões do nicho** de embutir Profundidade (cm) 81.9 Largura (cm) 89.5 Altura (cm) 183.9  Prateleiras, cestos e gavetas refrigerador prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica. Prateleiras de porta. gavetas e cestos em plástico injetado. Item composto apenas pelo refrigerador. O gás utilizado é o R600. **Dimensões do produto:** Altura 1,74 m; Largura 69,50 cm; Profundidade 71,90 cm; Peso 71,00 kg. Garantia12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 50 | Jogo | **Jogo de pratos** fundos de vidro temperado transparente. Redondo 6 Peças 22cm. Dimensões (øxA) 22,0 x 3,2 cm. Peso 0,36 kg. Uso em microondas, para aquecimento. Vai à geladeira e ao freezer. Pode ser utilizado em lava louças. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 05 | Unid. | **Kit c/24 pratos sobremesa 20cm branco porcelana.** Prato Raso Gourmet totalmente feita em porcelana de alta qualidade, perfeito para ambientes profissionais, juntando praticidade e sofisticação, trazendo ao ambiente um toque de elegância e funcionalidade. As peças podem ir ao microondas e à máquina de lavar louças. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 40 | Unid. | **Kit de Varão** grosso de ferro revestido em plástico branco para Cortina de 2,00 Metros de 19mm, contendo: 01 Varão Simples de 2,00 Metros, 03 Suporte, 02 Ponteiras (podem variar) e Parafusos. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 60 | Unid. | **Kit de Varão** grosso de ferro revestido em plástico branco para Cortina de 2,80 Metros de 28mm, contendo: 01 Varão Simples de 2,80 Metros, 03 Suporte, 02 Ponteiras (podem variar) e Parafusos. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid. | **Kit de Varão** grosso de ferro revestido em plástico branco para Cortina de 3,50 Metros de 28mm, contendo: 01 Varão Simples de 3,50 Metros, 03 Suporte, 02 Ponteiras (podem variar) e Parafusos. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid. | **Kit pote coloridos 1,3 l freezer hemético plástico quadrado.** Conjunto com 03 potes, medidas de cada um dos potes - Largura: 14cm / Comprimento: 14cm / Altura: 6cm Capacidade: 1,3 L cada Utilizações: Freezer, micro-ondas, lava-louças, geladeira, material livre de BPA, material não tóxico. Potes um de cada cor nas cores verde, amarelo e salmão. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 01 | Unid | **Lava e Seca.** Capacidade de lavagem mínima de 10 kg, na cor branca, com abertura da tampa frontal, cesto em inox, painel de controle em led, capacidade de secagem mínima de 06 kg, com trava de segurança, potência de 127v, com garantia de 12 meses do fornecedor, possuir mínimo de 17 ciclos de lavagem, com profundidade mínima de 60 cm e peso mínimo de 60 kg. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 50 | Unid. | **Lençol de maca** com elástico (cretone c/ 100% algodão 2,20 largura) |  |  | R$ | R$ |
|  | | 60 | Unid. | **Manta microfibra** são produzidas com alta tecnologia para garantir um toque sedoso, brilho sutil, com generosa altura de pelo. Composição: Microfibra 100% Poliéster. Solteiro 1,50 x 2,20, 280 gramas/m² |  |  | R$ | R$ |
|  | | 05 | Unid. | **Mesa de cozinha Redonda com 4 cadeiras** nº 09 com tubo 7/8", mesa com o tampo em pedra de granito e o pé em aço no tubo de 1.1/4" nas cores dos tubos Branco Matelado e estofado Flame Branco / Preto Matelado e estofado Flame Preto. Material da Base da Mesa Aço Medida do Tampo (l x C x e 80cm x 80c x 1,5cm. Sistema de Montagem: Parafusos Cadeira/Banco suporta até 75 kg. Enchimento do Assento: Espuma D-23. Medida da Cadeira/Banco (a x L x p 97cm x 37cm x 41cm). Formato Redondo. Itens Inclusos: 1 Mesa, 4 Cadeiras, Kit Ferragens e Manual de Montagem. Medida da Mesa (a x L x p 78 cm x 80 cm x 80 cm. Medida da Base (a x L x p 76cm x 48,5cm x 48,5cm. Cor do Produto: Preto Martelado / Flame Preto. Cor: Preto Martelado / Flame Preto Acabamento da Mesa: Pintura Epóxi Cor Predominante: Preto.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/4412615431/imagens/conjunto-de-cozinha-mesa-tampo-em-granito-redonda-madri-4-cadeiras-aco-coelho-preto-martelado/4412615466_1_xlarge.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | **MESA EM POLIPROPILENO** branca. Especificações técnicas: Altura 72 cm, largura 69,5 cm, comprimento 69,5 cm, peso 3,8 kg. Fabricada em Polipropileno, Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm, Empalhável até: 20 peças. |  |  |  | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Mesa para refeitório escolar** com Bancos, 8 Lugares, MDP 15MM. Medidas do Tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt. Fita de borda no tampo e bancos. Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.  Mesa Refeitório com Banco Separado - Romero Móveis para Escritório Ribeirão  Preto |  |  | R$ | R$ |
|  | | 08 | Unid. | * **Panela De Pressão** Fechamento Externo Antiaderente 4,5 Litros. Produto produzido em alumínio laminado, revestido interno e externo com antiaderente nota A, cabo e alça em baquelite, anel de vedação em borracha, tampa em alumínio laminado polido com capa em nylon válvula de segurança em borracha e nylon e válvula de escape em nylon e zamak 80 kpa. Descrição: Cor: Vermelha, Comprimento: 40 cm, Largura: 20 cm, Altura: com Tampa 20 cm, Diâmetro: 20 cm, Capacidade: 4,5 Litros, Interna: Alumínio Antiaderente e Tampa: Polida. **Altura x Largura**: 23 cm x 21.5 cm. **Diâmetro**: 21.5 cm. **Peso**: 1.44 kg. Com fundo triplo. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Pegador de saladas e massas inox 23cm**   * Pegador De Saladas, Japonês Churrasco e Fritura Aço Inox - Utifácil I  Utilidades domésticas inovadoras |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid. | **Pegador para salada aço inox cabo longo 28 cm**   * https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/img/20322/1/20322121_1SZ.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 01 | Unid. | **Plástico flanelado,** estampado para  toalha de mesa, impermeável, base: 100% PVC, Parte Têxtil: Manta 100% Poliéster, Largura: 1,40 m. Rolo com 30 metros. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 04 | Unid. | **Quadro de avisos metálico** para fixação de avisos. Largura: 1500 mm +/- 10 mm;  Altura: 900 mm +/- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Fundo confeccionado em MDF 10mm. Acabamento em chapa de aço branca magnética. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 03 | Unid. | * **Rechaud redondo 7,5 l com tampa de vidro.** Acabamento: Aço Inox. Cor: Inox. Garantia: 3 Meses. Itens inclusos na embalagem: 1 Suporte, 1 Fogareiro, 1 Suporte para tampa, 1 Cuba para banho-maria, 1 tampa de vidro, 1 GN 1/1. Material: Aço Inox / Vidro. Modelo: False. Peso: 4,105 kg. Pode ser levado à lava-louça. * https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/776935/rechaud_redondo_7_5l_com_tampa_de_vidro_835gl_01_euro_home_455_1_5390a47753e47b16e36c1b59cadf0c3d.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 02 | Unid. | Rechaud retangular 9 litros com 2 cubas 1/2 banho Maria. Material: Aço Inoxidável Peso (kg): 3,157. Dimensões do Produto montado: CxLxA: 63 x 36 x 29 cm  Contém: 2 Cubas GNs 1/2 65 mm, - 1 Cuba para Água, 1 Suporte, 2 Fogareiros e 1 Tampa.  Rechaud Retangular 9 L Com 2 Cubas 1/2 Banho Maria Brinovar |  |  | R$ | R$ |
|  | | 03 | Unid. | **Rechaud retangular** 9lts c/ 1 cuba magna. Dimensões aproximadas: 580x352x302mm   * https://images-shoptime.b2w.io/produtos/4307619481/imagens/rechaud-retangular-9lts-c-1-cuba-magna/4307619481_1_large.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 01 | Unid. | Rechaud retangular inox 9 litros, 3 cubas gn 1/3 x 65mm reforçado Aço Inoxidável, não solta resíduos, base reforçada, fogareiros em aço inoxidável com tampa, 1 cuba banho banho-maria, 3 cubas Gn 1/3 x 65mm tampa removível com apoio traseiro, sistema de reciclagem hidrológica da água. Contém cubas removíveis, para os alimentos e para a água, para melhor higienização do equipamento. Possui alças laterais para melhorar o transporte. Utiliza cuba de tamanho global (Gn), podendo ser utilizadas em outros Rechauds ou Buffets. Sistema de reciclagem hidrológica (a água condensada na tampa retorna para a cuba d'água automaticamente). Cubas com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Além de seu visual brilhante. Dimensões do Rechaud (CxLxA) 63,5 x 36 x 31 cm.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/33834204/imagens/rechaud-retangular-inox-9-l-3-cubas-gn-1-3-x-65mm-reforcado/33834202_1_xlarge.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 03 | Unid. | **Saladeira em vidro e aço inox.** Mais praticidade para servir seus convidados - Feita em Vidro e Inox - Traz versatilidade e beleza - Produto resistente e durável - Formada por 1 Bowl de Vidro, 1 prato de Aço Inox e 2 Talheres. Dimensões: Altura8,00 cm. Largura47,00 cm. Profundidade48,00 cm. Peso1,64 kg   * https://imgs.ponto.com.br/3756563/1g.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 04 | Unid. | **Saladeira redonda bowl vidro vira 1.880ml.** O Bowl de vidro com borda inregular, foi desenvolvido com material de excelente qualidade, voltados para a culinária clássica e estilos decor mesa posta. Perfeito para servir diversos tipos de alimentos, como, frutas, saladas, biscoitos, guloseimas, Etc. Com capacidade para 1880ml. Material resistente e fácil de limpar. Utilização segura em Microondas e Lava- louças.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/img/3268922/4/3268922436_1SZ.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 03 | Unid | **Suqueira de vidro para casa 4 litros.** Produzida em vidro grosso, possui torneira em ABS para dosar cada retirada de sua bebida favorita. Sua tampa superior facilita acrescentar gelo ou frutas, garantindo ainda mais sabor ao suco. Material do corpo: Cristal. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 51 cm, Largura: 18,5 cm, Comprimento: 18,5, Diâmetro: 19 cm, Peso 5,46 Kg.   * 2481057 |  |  | R$ | R$ |
|  | | 02 | Unid | **Taça martine grande 2 l para sobremesas festas e eventos vidro** com pé baixo. Dimensões minimas de: 28 cm (largura) x 28 cm (profundidade) x 23 cm (altura). Peso: 1.275 g. Material: Vidro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação, caso o produto chegue com avarias.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/3540217163/imagens/taca-martine-grande-2-l-para-sobremesas-festas-e-eventos-vidro/3540217163_1_xlarge.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 200 | Unid. | **Taças para água 250ml**. Fabricada em vidro translúcido, ela tem capacidade para **250ml** e ainda pode ser limpa na lava-louças, para quem você tenha mais tempo no seu dia a dia, aproveitando as pequenas ocasiões. Conjunto com 6 peças.  https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/img/3735266/4/3735266441_1SZ.jpg |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | Tapete em tecido. Tamanho mínimo de 1,00 x 0,50 cm |  |  | R$ | R$ |
|  | | 100 | Metro | **Tecido blackout** microfibra, é um tecido e blackout em um só pano. Tecido: Frente 100% Poliester e fundo 100% PVC. Na cor bege. Contendo 1.40 m de largura. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 01 | Unid | **Televisão Smart minima de 85’’**, minima de 4k, resolução minima de 3.840 x 2.160, USB2, HDMI3, wi-fi integrado. Principais aplicativos: Netflix, youtube, Golive, App Store. Garantia mínima de 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 50 | Unid. | **Toalha de banho** 100% algodão, exceto decorativo sanfonado. Tamanho: 80cm x 140cm. Fibra: 100% Algodão (Exceto efeito decorativo). Gramatura: 450g/m² |  |  | R$ | R$ |
|  | | 40 | Unid. | **Tolha de rosto** 100% algodão, exceto decorativo sanfonado. Tamanho: 60 x 80cm. Fibra: 100% Algodão (Exceto efeito decorativo). Gramatura: 450g/m² |  |  | R$ | R$ |
|  | | 60 | Unid. | **Tolha de banho** 100% algodão, exceto decorativo sanfonado. Tamanho: 60 x 80cm. Fibra: 100% Algodão (Exceto efeito decorativo). Gramatura: 450g/m² |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | **Travesseiro** de espuma é revestido em Curvim 40x60cm é destinado para o apoio de pacientes acamados promovendo maior conforto. Muito usado em clínicas e hospitais pelo fato de ser revestido em material higienizável. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid. | **Travesseiro antialérgicos**, composto por 5% Plumas 95% Penas de ganso e tecido em 100% Algodão 233 Fios. Mede 50cm x 70cm |  |  | R$ | R$ |
|  | | 05 | Kit | **Trio bomboniere tipo taça com tampa potiche de vidro, tamanhos** P, M e G. Taça Grande: Altura com a tampa: 25cm, Largura: 16cm, 2.000 ML. Taça Media: Altura com a tampa: 21 cm, Largura: 12,5 cm, 1.500 ML. Taça Pequena: Altura com a tampa:18 cm, Largura:10 cm, 800 ML. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 20 | unid | **Vasilha tipo bacia com tampa.** Material em polipropileno reciclado, totalmente higiênica, possui paredes espessas e excelente resistência. Cores sortidas. Capacidade mínima para 2,8 litros. Dimensoes minimas de 23CM X 23CM X 11CM (C X L X A). |  |  | R$ | R$ |
|  | | 30 | Unid | * **Vasilhas de plástico com tampa** podem ir o freezer, geladeira, diversas cores. capacidade: 800 ml cada. Dimensões mínimas de 15 x 14 x 16cm, item C x L x A. |  |  | R$ | R$ |
|  | | 10 | Unid | **Vaso de vidro cristal luxo da mais alta qualidade, reforçada, com pé 40cm.** |  |  | R$ | R$ |
|  | Total: | | | | | | | R$ |

**2 - JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde na execução dos trabalhos diários.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 -FISCALIZAÇAO:** A fiscalização do contratoserá exercida pela Secretaria Requisitante.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Todos os itens deverão ser novos. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariados, defeito de fábrica, adulterados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues devidamente montados, ou seja, a contratada deverá trazê-los montados ou disponibilizar um técnico para montagem dos mesmos no ato da entrega, quando for o caso.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

### 9 - VIGENCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigênciade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 15 de Setembro de 2022.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGAO | 63/2022 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor Total:** | | | | | | | **R$** |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata seráde 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGAO | 63/2022 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 63/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGAO | 63/2022 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 868/2007 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 63/2022, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de suprimentos de informática, periféricos e eletrodomésticos em atendimento as Secretariais Municipais, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(MINUTA DE CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGAO | 63/2022 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COLCHONETES, CADEIRAS, MESAS, CORTINAS, COLCHAS, ELETRODOMÉSTICOS, QUADRO DE AVISO E OUTROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 868 de 02 de abril de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

* 1. Constitui objeto deste contrato, à **Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

2.02.02.12.365.0005.2.0106.449052 / 2.02.02.12.361.0005.2.0203.339030

2.02.01.12.122.0005.2.0186.449052 / 2.02.02.12.361.0005.2.0020.339030

2.02.02.12.361.0005.2.0020.449052 / 2.02.01.12.361.0005.2.0191.339030

2.02.01.12.361.0005.2.0191.449052 / 2.02.02.12.365.0005.2.0106.339030

2.05.01.20.122.0023.2.0194.449052 / 2.02.02.12.365.0005.2.0113.339030

2.01.01.04.122.0003.2.0195.449052 / 2.03.01.10.122.0012.2.0028.339030

2.06.00.08.244.0016.2.0059.339032 / 2.01.01.04.122.0003.2.0195.339030

2.03.02.10.301.0012.2.0029.449052

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGÃO | 63/2022 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGÃO | 63/2022 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGÃO | 63/2022 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 114/2022

Pregão Presencial N°. 63/2022

.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 63/2022.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 114/2022 |
| Nº. 63/2022 | PREGÃO | 63/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal daempresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 63/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)